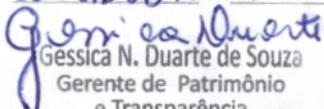




Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

**DECRETO N. 096/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data	13/12/2022
Edição	DOEGD 1399 Ano V
	
Gessica N. Duarte de Souza Gerente de Patrimônio e Transparência	

*"Altera o Decreto n. 085/2022 de 27 de outubro de 2022, bem como dispõe sobre recesso de final de ano na prefeitura de Glória de Dourados e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2022 (Natal) e 1 de janeiro de 2023 (Confraternização Universal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado RECESSO DE FINAL DE ANO nas repartições do Poder Executivo Municipal do dia **02 de janeiro de 2023** ao dia **06 de janeiro de 2023**.

**Parágrafo único.** Nos Órgãos do Executivo Municipal, será ponto facultativo dia **26 de dezembro de 2022**, conforme prevê o Decreto Nº. 085/2022 de 27 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de dezembro de 2022.



**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal